



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Diretor do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 035 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....003

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO CEACE.....012

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMF, TCE, GAB/HU, GEF, MNS.....015

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL

ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA.....028

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N°. 23069.006519/07-97

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação de Pescadores e Escarnadeiras de Siri da Praia da Luz.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 21 de novembro de 2007.

RESOLUÇÕES: CEP N°. 203/07.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ELIANA BIBIANA MARQUES MAGDALENA**, Presidente da Associação de Pescadores e Escarnadeiras de Siri da Praia da Luz.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.597 de 29 de novembro de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, ante ao que determina o art. 12 e o art. 15 da Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº. 5824, de 29 de junho de 2006 e pela Portaria MEC nº. 09, de 29 de junho de 2006, e ainda, tendo em vista a Decisão do Conselho Universitário nº. 59/2006, de 12 de julho de 2006, no processo nº. 23069.007633/2006-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os anexos às Portarias nº. 35.347 e nº. 35.374, publicadas no BS nº. 108, Seção II, de 12/07/2006, e BS nº. 120, Seção II, de 31/07/2006, respectivamente, que tratam da homologação do enquadramento por nível da capacitação e da concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores da Universidade Federal Fluminense no PCCTAE, instituído pela Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2006, para corrigir a situação funcional dos servidores relacionados conforme os anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º – Os efeitos decorrentes da retificação do enquadramento por Nível de Capacitação e da retificação da concessão do Incentivo à Qualificação vigoram a partir de 1º de janeiro de 2006 e 1º de julho de 2006, respectivamente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELATÓRIO DE REPOSICIONAMENTO DA 2ª FASE DO PCCTAE
ANEXO I – Servidores Ativos

Anexo à Portaria nº. 37.597, de 29 de novembro de 2007.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	% de Incentivo à qualificação
1083785	ALBANISE DA COSTA	COPEIRO	B	I	6	B	I	6	5
308550	ALBERTO ELIAS CHACUR	MEDICO-AREA	E	I	11	E	I	11	10
6303338	ALOISIO CARLOS TORTELLY COSTA	MEDICO-AREA	E	I	16	E	I	16	20
307765	ANA TERCIA PEGORIM ABREU E SILVA	NUTRICIONISTA	E	I	14	E	I	14	10
1090326	ANGELA MARIA RAEDER BRANDAO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	I	6	D	III	6	10
626636	ARNALDO CABRAL FEIJO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	I	16	D	I	16	15
1076588	CARLOS JOSÉ GONÇALVES ARAN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	I	3	D	I	3	10
311522	CLENILDA DOS SANTOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	12	C	III	12	15
311388	CONCEICAO DE MARIA MARTINS OLIVEIRA	MEDICO-AREA	E	I	7	E	IV	7	15
310224	DANIEL DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	10	D	IV	10	-
304241	DORALICE CARDOSO VIANA	COSTUREIRO	B	I	16	B	IV	16	-
1089758	ELIZA ANTONIA DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	5
303024	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	B	I	10	B	IV	10	5
305572	GILBERTO CONRADO FILHO	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	16	C	III	16	-
310483	IARA CRISTINA DA COSTA BARRETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	9	C	I	9	10
306650	ILMA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	15	C	III	15	-
305985	JORGE ROCHA ATILIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	I	16	D	IV	16	15
1090032	JOSE GUILHERME KLEINLEIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	10
653268	JUSSARA BRANDAO BARBOSA	MEDICO-AREA	E	I	11	E	II	11	10
306860	LEILA MARIA CAMPOS GUIDORENI	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	11	E	I	11	10
18262	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS MATTOS	TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	I	16	D	IV	16	15
1089938	MARCIA DA VEIGA AZEREDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	IV	6	15
1077003	MARGARETE FERREIRA DE AGUIAR	AUXILIAR OPERACIONAL	A	I	6	A	IV	6	20
1089498	MARIA DA GLORIA PIRES DA SILVA REGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	I	6	10

RELATÓRIO DE REPOSICIONAMENTO DA 2ª FASE DO PCCTAE
ANEXO I – Servidores Ativos

Anexo à Portaria nº. 37.597, de 29 de novembro de 2007.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	% de Incentivo à qualificação
305108	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	12	E	II	12	10
311652	MARIA DE LOURDES ANGELO CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	7	C	I	7	10
311243	MARIA DE NAZARETH DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	7	C	I	7	10
1062684	MARIA HELENA FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	III	6	5
306515	NIZE MERCANTI KNUST	CIRURGIÃO-DENTISTA	E	I	11	E	IV	11	10
1077747	PEDRO GOMES FRAGOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	A	I	6	A	II	6	10
307843	RENE COELHO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	D	I	14	D	I	14	10
1087419	SELIMA BRASIL TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	14	E	I	14	10
6310352	SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS	MEDICO-AREA	E	I	11	E	IV	11	15
310607	SERGIO LUIZ DE JESUS	MUSICO	E	I	14	E	IV	14	15
311173	SILVIO PINTO DA CUNHA	MEDICO-AREA	E	I	7	E	IV	7	-
647406	SOLANGE PACHECO CUNHA	MEDICO-AREA	E	I	15	E	IV	15	10
310621	TERESA CRISTINA DE CASTRO RAMOS SARMET DOS SANTOS	MÉDICA	E	I	8	E	IV	8	10
1096917	VALERIA PEREIRA DE MORAES	MEDICO-AREA	E	I	6	E	IV	6	10
1089490	VERA LUCIA FERREIRA SAMPAIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	6	C	IV	6	10
306823	ZYDEA GLORIA RAMOS	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	15	C	IV	15	-

ANEXO II – Servidores Aposentados**Anexo à Portaria nº. 37.597, de 29 de novembro de 2007.**

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
304794	ALTAMIRO VIEIRA GOMES	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	D	I	15	D	III	15	-
310713	DIOGO MONTEIRO DA ROCHA E SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	I	16	D	IV	16	-
310027	HEITOR DOS SANTOS BRAGA	MEDICO-AREA	E	I	16	E	IV	16	10
309850	LAURA BUENO SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	I	16	C	IV	16	-
304503	MARIA AUGUSTA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	B	I	12	B	II	12	-
0043686	MARIA LUCIA BARBOSA DO SANTOS ANTUNES	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	C	I	8	C	I	8	10
303757	MARIA THOMÉ MORAES	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	I	15	D	III	15	-
306879	PEDRINA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	B	I	11	B	IV	11	5
302497	REJANE ETHUR DIAS	MÉDICO	E	I	15	B	IV	15	15
303785	SOLANGE LEÃO DE LUCENA	TECNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA	D	I	15	D	IV	15	-
303412	SUZANA SOUZA MENDONCA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA	C	I	13	C	II	13	-

PORTARIA N° 37.611 de 05 de dezembro de 2007.

EMENTA: Constitui Comissão para proceder ao Inventário do Almoxarifado do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e,

Considerando a solicitação da Direção do CANP, através do Memorando n°. 214/07, de 21 de novembro de 2007,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão para proceder ao Inventário do Almoxarifado do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício de 2007;

II – **Designar** para compor a referida Comissão os servidores: **VANESSA FERREIRA DE MACEDO**, matrícula SIAPE n°. 01474851-6; **ORLANDO CRISPI NETO**, matrícula SIAPE n°. 0311536-3 e **ADILSON PAULO ESTANHE**, matrícula SIAPE n°. 1080151-0.

III – A presidência da referida Comissão caberá à servidora **VANESSA FERREIRA DE MACEDO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N° 37.612 de 05 de dezembro de 2007.

EMENTA: Constitui Comissão para proceder ao Inventário de Bens Móveis existentes no CANP, com vistas ao encerramento do exercício de 2007.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e,

Considerando a solicitação da Direção do CANP, através do Memorando n° 214/07, de 21 de novembro de 2007,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão para proceder ao Inventário de Bens Móveis existentes no Colégio Agrícola Nilo Peçanha (CANP), em Pinheiral, com vistas ao encerramento do exercício 2007.

II – **Designar** para compor a referida Comissão os servidores: **MARLON SARUBI DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 0302713; **MARCIO GOMES FURTADO**, matrícula SIAPE n° 1081211-2; e **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 0309002-6.

III – A presidência da referida Comissão caberá ao servidor MARLON SARUBI DA SILVA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 37.613 de 05 de dezembro de 2007.

EMENTA: Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), com vistas ao encerramento do exercício 2007 Unidade Gestora: 153248.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o Memorando nº. 234/07, de 23 de novembro de 2007, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), com vistas ao encerramento do exercício 2007, na unidade Gestora: 153248.

2- **Designar** para compor a Comissão as seguintes servidoras: **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº0308217-1, **MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTOS**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº. 0307974-0 e **MARIA LEONOR VEIGA FARIA**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº. 0308140-0.

III - A presidência da Comissão caberá à servidora **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N° 37.620, de 06 de dezembro de 2007.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria n° 37.620, de 06 de dezembro de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	2051477	23069.012032/06-62 NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA	Adj.4	Assoc.1	29.11.2006
02	1047033	23069.031265/07-45 WALTER MACHADO PINHEIRO	Adj.4	Assoc.1	25.09.2007
03	311394	23069.042024/07-21 SÔNIA REGINA REBEL DE ARAÚJO	Adj.4	Assoc.1	27.10.2007

PORTARIA N° 37.621, de 06 de dezembro de 2007.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria no. 37.621, de 06 de dezembro de 2007.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	312084	23069.031673/07-05 NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED	Ass.1	Ass.2	14.12.2007
02	1038315	23069.042920/07-91 FERNANDO JOSÉ FAGUNDES RIBEIRO	Adj.2	Adj.3	06.11.2007

Parte 2:**DECISÃO CEACE, Nº. 18 de 20 de novembro de 2007.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.004408/07-46, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte do professor FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR REGULARIZADA a situação funcional do professor FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO, matrícula SIAPE nº. 1371242, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Solicitação de Auditoria nº. 189702/03, de 13/03/2007, da Controladoria Geral da União – CGU.

THEO LOBARINHAS PIÑEIRO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE, Nº. 19 de 20 de novembro de 2007.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos abaixo relacionados, referentes a indício de acumulação de cargos e empregos por parte dos servidores do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo, relativamente ao indício de acumulação de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº. 189702/03, de 13/03/2007, da Controladoria Geral da União-CGU.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
LUIZ CLÁUDIO MESQUITA MACIEL	23069.005506/07-09	0758703	Arquiteto
MARCOS RIBEIRO BARTHOLOMEU DOS SANTOS	23069.005512/07-58	0308602	Médico
VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO	23069.004394/07-61	0308377	TAE
VERA LUCIA MONTEIRO DA MOTTA	23069.004416/07-92	0306129	Arquiteto

THEO LOBARINHAS PIÑEIRO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE Nº. 20 de 20 de novembro de 2007.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.005524/07-82, referente a indício de acumulação ilícita de cargos públicos, por parte da servidora **MARINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº. 1439323 e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR REGULAR a situação funcional da servidora **MARINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, relativamente ao indício de acumulação ilícita de cargos apontado na Solicitação de Auditoria nº. 189702/03, de 13/03/2007, da Controladoria Geral da União-CGU.

THEO LOBARINHAS PIÑEIRO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE Nº. 21/2007 de 30 de novembro de 2007.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.004453/07-09, referente a indício de acumulação ilícita de cargos públicos, por parte do servidor **JOSÉ RICARDO DUARTE ALVES**, professor 3º grau, matrícula SIAPE nº. 0306642 e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional do servidor **JOSÉ RICARDO DUARTE ALVES**, relativamente ao indício de acumulação ilícita de cargos apontado na Solicitação de Auditoria nº. 189702/03, de 13/03/2007, da Controladoria Geral da União-CGU.

THEO LOBARINHAS PIÑEIRO
Presidente
#####

DECISÃO CEACE Nº. 22 de 30 de novembro de 2007.

A **Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº. 23069.006610/04-60, referente a indício de situação irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte do professor **CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO** e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR REGULARIZADA a situação funcional do professor **CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº. 0305872, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 05/07/2002, conforme determinação contida no Ofício nº. 1782/2003/GAB/CGU-PR, protocolizado sob o nº. 23069.000688/2004-71.

THEO LOBARINHAS PIÑEIRO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE Nº. 23 de 30 de novembro de 2007.

A **Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE**, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos abaixo relacionados, referentes a indício de situação funcional irregular relativamente ao exercício do cargo de professor em regime de dedicação exclusiva por parte de professores do quadro permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR REGULARIZADA a situação funcional dos professores abaixo listados, conforme determinação contida na Solicitação de Auditoria nº. 189702/03, de 13/03/2007, da Controladoria Geral da União – CGU.

NOME	PROCESSO	SIAPE	A PARTIR DE
FERNANDO CAMPOS SODRÉ	23069.004435/07-19	0306761	15/05/2005
JOAQUIM ALCIONES DE SOUZA	23069.004447/07-43	0307483	07/08/2007
MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO	23069.005505/07-56	1479379	30/12/2004

THEO LOBARINHAS PIÑEIRO

Presidente

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 10 de 21 de novembro de 2007.

EMENTA: Delibera sobre a participação de autoridades acadêmicas da Faculdade de Farmácia em solenidades de Formaturas da CMF

O Diretor da Faculdade de Farmácia do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Deliberar** que os ocupantes dos Cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenação do Curso de Farmácia somente participarão das solenidades de Formaturas e/ou Conclusão de Curso desta CMF, que sejam oficiais, realizadas no âmbito da Universidade, cumprindo decisão do Colegiado de Unidade.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 34 de 30 de novembro de 2007.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo das Comissões de Sindicâncias abaixo discriminadas, atendendo à solicitação do Presidente das mesmas, o qual foi nomeado através de DTS-TCE nº. 24, 16/07/2007:

- DTS – TCE 25 – 16/07/2007 – Processo nº. 23069.010693/2007-34
- DTS – TCE 25 – 16/07/2007 – Processo nº. 23069.010796/2007-02
- DTS – TCE 25 – 16/07/2007 – Processo nº. 23069.010819/2006-90
- DTS – TCE 25 – 16/07/2007 – Processo nº. 23069.011066/2006-30
- DTS – TCE 25 – 16/07/2007 – Processo nº. 23069.011859/2006-59
- DTS – TCE 26 – 16/07/2007 – Processo nº. 23069.010991/2006-43
- DTS – TCE 27 – 11/07/2007 – Processo nº. 23069.011197/2006-17
- DTS – TCE 28 – 09/08/2007 – Processo nº. 23069.003318/2007-38
- DTS – TCE 30 – 19/09/2007 – Processo nº. 23069.011425/2007-30

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 113, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 100, de 06/09/07, publicada no BS/UFF nº. 151, de 17/09/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/07761/2007-45.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 114, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 096, de 15/08/07, publicada no BS/UFF nº. 136, de 21/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077854/2007-70.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 115, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor Do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 083, de 11/07/07, publicada no BS/UFF nº. 136, de 21/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/77752/2007-54.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 116 de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 094, de 13/08/07, publicada no BS/UFF nº. 136, de 21/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077834/2007-07.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 117, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 047, de 25/04/07, publicada no BS/UFF nº. 078, de 11/05/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/079548/2006-97 e apensos nº. 23069/UFF/HUAP/079549/2006-31 e nº. 23069/UFF/HUAP/079552/2006-55.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 118, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 045, de 25/04/07, publicada no BS/UFF nº. 078, de 11/05/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/079574/2006-15 e apensos nº. 23069/UFF/HUAP/079575/2006-60, nº. 23069/UFF/HUAP/079577/2006-59 e nº. 23069/UFF/HUAP/079578/2006-01.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 119, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 095, de 14/08/07, publicada no BS/UFF nº. 136, de 21/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077851/2007-36.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 120, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 098, de 23/08/07, publicada no BS/UFF nº. 141, de 30/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077914/2007-54.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 121 de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 082, de 11/07/07, publicada no BS/UFF nº. 131, de 10/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077751/2007-18.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU Nº. 122, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 097, de 16/08/07, publicada no BS/UFF nº. 140, de 29/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077853/2007-25.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 123 de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 099, de 30/08/07, publicada no BS/UFF nº. 146, de 10/09/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077992/2007-59.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 124, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 085, de 20/07/07, publicada no BS/UFF nº. 129, de 08/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077777/2007-58.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 125 de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 077, de 06/07/07, publicada no BS/UFF nº. 131, de 10/08/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077704/2007-66.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 126, de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 044, de 25/04/07, publicada no BS/UFF nº. 078, de 11/05/07, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/077006/2007-61.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 127 de 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Torna nula DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Torna** nula DTS nº. 048, de 25/04/07, e publicada no BS nº. 078, de 11/05/07.

2- **Instituir** nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº. 6306871-0 e UFF nº. 11910-0, Dr. **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº. 0306152-2 e UFF nº. 5558-7 e Dr. **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº. 304562 e UFF nº. 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº. 23069/UFF/HUAP/080600/2006-58.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 128, 30 de novembro de 2007.

EMENTA: Torna nula DTS

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Torna** nula DTS nº. 052, de 25/04/07, e publicada no BS nº. 078, de 11/05/07.

2- **Instituir** nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº. 6306871-0 e UFF nº. 11910-0, Dr. **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº. 0306152-2 e UFF nº. 5558-7 e Dr. **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº. 304562 e UFF nº. 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº. 23069/UFF/HUAP/079791/2006-13.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAB/HU, Nº. 129, 30 de novembro de 2007.**EMENTA:** Torna nula DTS**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

RESOLVE:

1- **Torna nula** DTS nº. 035, de 24/04/07, e publicada no BS nº. 078, de 11/05/07.2- **Instituir** nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº. 6306871-0 e UFF nº. 11910-0, Dr. **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº. 0306152-2 e UFF nº. 5558-7 e Dr. **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº. 304562 e UFF nº. 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº. 23069/UFF/HUAP/080599/2006-61.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, Nº. 01 de 02 de maio de 2007.**Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, matrícula 38652-9; **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula 38800-8 e **TÂNIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, matrícula 0996547-4, sob a coordenação do primeiro, para realizarem o **estudo e elaboração de uma proposta de documento de INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR** do Curso de Licenciatura em Educação Física no período de maio a julho de 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO

Chefe do Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, Nº. 02 de 10 de maio de 2007.

Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **TOMAZ LEITE RIBEIRO**, matrícula 3063321 e **PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, matrícula 307239, sob a coordenação do primeiro, para **estudar e elaborar uma proposta de regimento/regulamento para criação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física** a ser realizado no primeiro semestre de 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, Nº. 03 de 21 de maio de 2007.

Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **AURÉLIO PITANGA VIANNA**, matrícula 38816-2; **MARIA CRISTINA MOREIRA**, matrícula 38986-7 e **ANA BEATRIZ LATORRE DE FARIA PINHEIRO**, matrícula 39106-3, sob a coordenação do primeiro, para realizarem o **estudo e elaboração de uma proposta de LOCALIZAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES NO COMPLEXO DESPORTIVO DA UFF** do Departamento de Educação Física e Desportos, no período de maio a julho de 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, Nº. 04 de 23 de maio de 2007.

Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **AURÉLIO PITANGA VIANNA**, matrícula 38816-2; **GUILHERME RIPOLL DE CARVALHO**, matrícula 38724-4, para sob a coordenação do primeiro, **comporem a Coordenação Geral Executiva do XI Encontro Fluminense de Educação Física Escolar** a ser realizado em outubro de 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF, Nº. 05 de 21 de maio de 2007.

Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **NEYSE LUZ MUNIZ**, matrícula 38800-8; **AURÉLIO PITANGA VIANNA**, matrícula 38816-2; **GUILHERME RIPOLL DE CARVALHO**, matrícula 38724-4; **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, matrícula 307238-9; **WALDYR LINS DE CASTRO**, matrícula 030657-3; **MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO**, matrícula 38814-7; **LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA**, matrícula 38652-9; **NELSON TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula 38663-2; **PAULO ANTÔNIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, matrícula 30723-9; **TOMAZ LEITE RIBEIRO**, matrícula 306332-1, sob a presidência da primeira para comporem a Comissão Científica do XI Encontro Fluminense de Educação Física Escolar a ser realizado em outubro de 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Chefe do Departamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 09 de 26 de novembro de 2007.

EMENTA: Designação da Comissão Extraordinária de Avaliação Funcional do Departamento de Nutrição Social.

A Chefe do Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes docentes para compor a Comissão Extraordinária de Avaliação Funcional:

CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA
LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS
SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES - MND

Esta comissão procederá a avaliação das professoras:

MARÍLIA FERREIRA TAVARES	Matr. SIAPE 0302768-6
NELCY FERREIRA DA SILVA	Matr. SIAPE 0310367-5

2 - **Esta** DTS cancela a DTS MNS Nº. 07/07 de 30 de outubro de 2007 e é retroativa a 14 de novembro de 2007.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA

EDITAL (1)(2)

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designado pelo Diretor do Centro Tecnológico, através da DTS n° 31, de 06 de novembro de 2007, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF n°. 104/97, de 03 de dezembro de 1997, TORNA PÚBLICO que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia (TCE) e RESOLVE expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere a presente norma, chapas completas compostas de candidatos à Diretor e Vice-Diretor, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferida por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior, podendo somente concorrer à consulta eleitoral aqueles docentes que sejam:

- a) Professor Titular;
- b) Professor Adjunto 4;
- c) Independente do nível ou classe do cargo seja portador do título de Doutor.

§ 2º – Os candidatos deverão estar lotados em departamentos ou coordenações de cursos da Escola de Engenharia. Configurando-se de igual forma o vínculo à própria unidade universitária.

§ 3º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) Afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) Em licença sem vencimentos;
- d) Em estágio probatório definido no art. 20 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa;
- b) Curricula Vitae (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou disquete);
- c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD ou disquete).

Art. 2º – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues na Secretaria do Centro Tecnológico, no período de 20 a 23 de novembro de 2007, no horário de 9:00 às 18:00 horas.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I. Protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II. Dará recibo aos requerentes;
- III. Identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará, através da página da Escola de Engenharia, na internet, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora (hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia).

Art. 5º – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências dos Blocos D e E da Escola de Engenharia.

Art. 6º – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 05 a 07 de dezembro de 2007, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, a critério da Comissão Eleitoral Local. (nova redação)

CAPÍTULO III DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 7º – A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 8º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no art. 3º, inciso III deste edital.

Art. 9º – A cédula eleitoral terá cor diferente para cada um dos segmentos eleitorais (docente, técnico-administrativo e discente), com fulcro no art. 40, inciso IV, do RGCE/UFF. (nova redação)

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10 – Será constituída uma única Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia.

Art. 11 – A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 4 (quatro) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus Membros.

§ 3º – As Mesas Receptoras serão constituídas por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau inclusive, e bem como o cônjuge.

§ 4º – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por docente da Escola de Engenharia.

Art. 12 – Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 13 – A votação processar-se-á das 09:00 às 20:00 horas, nos dias **12 e 13 de dezembro de 2007**. (nova redação)

Art. 14 – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

- I. Verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no art. 11 e seus parágrafos;
- II. Verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;
- III. Verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;
- IV. Verificar se as urnas do dia estão vazias e se apresentam condições de segurança e inviolabilidade;
- V. Afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 15 – Às 9:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 16 – São eleitores:

- I. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Engenharia;
- II. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado em um dos órgãos ou unidades da Escola de Engenharia;
- III. Os alunos dos cursos de pós-graduação (strictu e lato sensu) inscritos em disciplinas vinculadas à Escola de Engenharia e devidamente matriculadas no atual período letivo;
- IV. O aluno do curso de graduação em Engenharia, com matrícula ativa e inscrita no atual semestre letivo em disciplinas oferecidas pelos Departamentos de Ensino definidos a seguir:

- a) Departamento de Desenho Técnico (TDT);
- b) Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER).
- c) Departamento de Engenharia Civil (TEC);
- d) Departamento de Engenharia de Produção (TEP);
- e) Departamento de Engenharia de Telecomunicações (TET);
- f) Departamento de Engenharia Elétrica (TEE);
- g) Departamento de Engenharia Mecânica (TEM);
- h) Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ);

Art. 17 – Observar-se-á na votação o seguinte:

- I. As cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;
- II. Na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;
- III. Assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 18 – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2º – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3º – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 – Às 20:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 20 – No dia 12 de dezembro, o Presidente da Mesa Receptora declarará encerrada a votação referente àquele dia e encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia. Em seguida, lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e levará para o local designado pela Comissão Eleitoral Local. (nova redação)

Art. 21 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia 13 de dezembro, às 09:00 h, o Presidente da Mesa Receptora verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem. (nova redação)

Art. 22 – Terminada a votação do dia 13 de dezembro, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia. (nova redação)

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 23 – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala designada pela Comissão Eleitoral Local na Escola de Engenharia.

Art. 24 – Antes de abrir a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 25 – Aberta a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 26 – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

- I. Examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;
- II. Misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 27 – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 28 – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 29 – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 30 – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

Art. 31 – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Sr. Diretor do Centro Tecnológico.

Art. 32 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado do Centro Tecnológico, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 34 – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados na Secretaria do Centro Tecnológico.

Art. 35 – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 14 de novembro de 2007.

ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA**

2ª RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Centro Tecnológico, através da DTS n° 31, de 06 de novembro de 2007, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF n° 104/97, de 03 de dezembro de 1997, VEM RETIFICAR o texto dos Artigos 6º, 13, 20, 21 e 22 do Edital da Consulta Eleitoral para Direção da Escola de Engenharia (TCE),

Onde se lê:

Art. 6º – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 28 a 30 de novembro de 2007, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, a critério da Comissão Eleitoral Local.

Leia-se:

Art. 6º – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 05 a 07 de dezembro de 2007, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, a critério da Comissão Eleitoral Local.

Onde se lê:

Art. 13 – A votação processar-se-á das 09:00 às 20:00 horas, nos dias **05 e 06 de dezembro de 2007**.

Leia-se:

Art. 13 – A votação processar-se-á das 09:00 às 20:00 horas, nos dias **12 e 13 de dezembro de 2007**.

Onde se lê:

Art. 20 – No dia 05 de dezembro, o Presidente da Mesa Receptora declarará encerrada a votação referente àquele dia e encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia. Em seguida, lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e levará para o local designado pela Comissão Eleitoral Local.

Leia-se:

Art. 20 – No dia 12 de dezembro, o Presidente da Mesa Receptora declarará encerrada a votação referente àquele dia e encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia. Em seguida, lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e levará para o local designado pela Comissão Eleitoral Local.

Onde se lê:

Art. 21 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia 06 de dezembro, às 09:00 h, o Presidente da Mesa Receptora verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Leia-se:

Art. 21 – Antes do início dos trabalhos de votação do dia 13 de dezembro, às 09:00 h, o Presidente da Mesa Receptora verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Onde se lê:

Art. 22 – Terminada a votação do dia 06 de dezembro, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia.

Leia-se:

Art. 22 – Terminada a votação do dia 13 de dezembro, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido neste dia.

Niterói, 26 de novembro de 2007.

ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####